

PAR 2129/75 - CTG - Aprov. em 30-7-75
Comunicado ao Conselho Pleno em 13-8-75

INSTITUTO EDUCACIONAL DE SÃO PAULO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO - Proc. CEE 1304/73

Relator: Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

CONCLUSÃO - Podem ser considerados eficientes os serviços prestados pelo Instituto Educacional de São Paulo, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, considerando que o mesmo vem operando segundo o que determina a Deliberação CEE n. 13/73.

ESTE ATO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL JUNTO AO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.

Para solicitá-lo ou obter mais informações envie e-mail para: bcee@sp.gov.br OU ligue para: (11) 3255-2044 ramais: 114 ou 131